



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO DE PROFISSIONAIS DA 1ª DIVISÃO – 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º – O Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2023, será disputado pelas 12 (doze) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º – O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO, GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, GRÊMIO ESPORTIVO ANÁPOLIS, INHUMAS ESPORTE CLUBE, IPORÁ ESPORTE CLUBE, MORRINHOS FUTEBOL CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Do Troféu e dos Títulos

Art. 3º – À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeão Goiano e à segunda colocada, o de Vice-Campeão Goiano de 2023.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2023, atletas profissionais e não profissionais regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º – Para as partidas realizadas nos finais de semana ganham condição de jogo os atletas cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado no site da CBF até a sexta-feira que anteceder às partidas.

§ 3º – Para as partidas realizadas nos dias úteis no período noturno ganham condição de jogo os atletas cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado no site da CBF até no próprio dia das partidas.

§ 4º – Para as partidas realizadas nos dias úteis no período vespertino ganham condição de jogo os atletas cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado no site da CBF até às 13 horas do próprio dia das partidas.

§ 5º – **Iniciada a 8ª Rodada da 1ª Fase**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas que foram emprestados e que mantenham contrato em vigor, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato, inclusive oriundo do já existente, que tenha que ser rescindido para ser renovado e profissionalização com a mesma associação, porém com uma exceção descrita no parágrafo seguinte deste artigo deste Regulamento Específico.

§ 6º – **Para as Quartas de Final e exclusivamente para a mesma**, as associações poderão registrar até mais 2 (dois) atletas com condição de jogo para o Campeonato, observado o prazo constante dos parágrafos 2º, 3º e 4º do presente artigo deste Regulamento Específico. Iniciada a mesma, não dará a Federação, condição de jogo a mais nenhum atleta.

§ 7º - As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 21 (vinte e um) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional.

§ 8º – As associações poderão utilizar o número máximo de 12 (doze) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 23 (vinte e três) atletas que constem na súmula.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2023 será disputado em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 12 (doze) associações jogam entre si em turno único, conforme tabela, contagem corrida de pontos ganhos, 11 jogos para cada associação, sendo que as 6 (seis) primeiras colocadas na classificação final do Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão de 2022 jogam 6 (seis) partidas como mandantes enquanto as demais 6 (seis) associações jogam 5 (cinco) partidas como mandantes, classificando-se as oito primeiras colocadas para as Quartas de Final, enquanto a 11ª e a 12ª colocadas serão rebaixadas para o Campeonato Goiano da Divisão de Acesso de 2024.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na 1ª Fase;
- b) Melhor saldo de gols na 1ª Fase;
- c) Maior número de gols à favor na 1ª Fase;
- d) Vencedora no confronto direto na 1ª Fase quando envolver exclusivamente duas associações, para o desempate, ao chegar neste item;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos na 1ª Fase;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos na 1ª Fase;
- g) Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Esta associação já será uma das 2 (duas) rebaixadas.

§ 2º - Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores por W.O., conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 8º – As 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 04 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na 1ª Fase, ou seja, as associações 1ª a 4ª colocadas na 1ª Fase, terão o mando de campo da partida de volta. Classificam-se para a Fase Semifinal, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – A composição dos 04 (quatro) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “B” – 1ª colocada da 1ª Fase X 8ª colocada da 1ª Fase

Grupo “C” – 2ª colocada da 1ª Fase X 7ª colocada da 1ª Fase

Grupo “D” – 3ª colocada da 1ª Fase X 6ª colocada da 1ª Fase

Grupo “E” – 4ª colocada da 1ª Fase X 5ª colocada da 1ª Fase

§ 2º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Semifinal a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



para a Fase Semifinal se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

3ª FASE (Semifinal)

Art. 9º – As 04 (quatro) associações classificadas nas Quartas de Final, formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na somatória de pontos ganhos da (1ª Fase + Quartas de Final), ou seja, ao longo de todo o Campeonato, utilizando-se os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, exceto a alínea 'd' do mesmo, caso seja necessário, considerando os feitos ao longo de todo o Campeonato. Classificam-se para a Fase Final, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – A composição dos 02 (dois) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “F” – 1ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 4ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

Grupo “G” – 2ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 3ª colocada geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

§ 2º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Final se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

4ª FASE (Final)

Art. 10 – As duas associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã Goiana de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2023, em 2 (dois) jogos, **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), ou seja, ao longo de todo o Campeonato, utilizando-se os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, exceto a alínea 'd' do mesmo, caso seja necessário, considerando os feitos ao longo de todo o Campeonato, sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Da Classificação Final

Art. 11 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)).
- 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)); analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados do Campeonato.
- 9º ao 12º Colocados – maior número de pontos ganhos da 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico.

§ Único – Através desta colocação, é que serão preenchidas as vagas goianas, por critério técnico, para o Campeonato Brasileiro da Série D de 2024, a Copa do Brasil de 2024 e a Copa Verde de 2024, assim como para qualquer outra situação que seja necessária a aplicação do mencionado critério técnico.

Art. 12 – A(s) associação(ões) classificada(s) para o Campeonato Brasileiro da Série D de 2024, terá(ão) o prazo de até 90 (noventa) dias antes do início do Campeonato Goiano da 1ª Divisão de 2024, para oficializar(em) sua(s) desistência(s), sendo substituída(s) então pela(s) associação(ões) que obtiver(em) melhor(es) colocação(ões) no Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão de 2023.

§ Único – Na hipótese de uma das associações conquistar(em) acesso para o Campeonato Brasileiro da Série C de 2024, será(ão) substituída(s) então pela(s) associação(ões) com melhor(es) colocação(ões) no Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão de 2023.

CAPÍTULO – V

Da Expedição e da venda de Ingressos, Renda dos Jogos e Borderôs

Art. 13 – A renda líquida de todas as partidas do Campeonato, sem exceção, inclusive nos clássicos goianienses, em quaisquer de suas Fases, será da associação mandante.



Art. 14 – Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante do jogo, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis. Fica proibido a cobrança de ingresso no valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), com exceção do ingresso de ½ entrada e de situações em que haja a concordância expressa da FGF.

§ 1º – As associações terão direito de estabelecer um valor de ingresso promocional abaixo do valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), porém num valor devidamente autorizado pela FGF, desde que seja observado o prazo de antecedência estabelecido no ‘caput’ deste artigo.

§ 2º – De cada ingresso vendido deverá ser descontado o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos de Público Pagante, abaixo definido:

- a) Identificação da Seguradora: Chubb do Brasil Cia. de Seguros.
- b) Capital Segurado (por morte ou invalidez permanente proveniente de acidente no interior do Estádio): a definir e divulgado oportunamente.

CAPÍTULO – VI

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 15 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado observado os prazos estabelecidos no artigo 32 deste Regulamento Específico.

Art. 16 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelos Clubes, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes.

Art. 17 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Art. 18 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO – VII

Do Protocolo Sanitário da FGF

Art. 19 – Caberá a FGF publicar diretrizes técnicas sanitárias para cumprimento do mesmo quando se fizer necessário.

CAPÍTULO – VIII

Das Disposições Finais

Art. 20 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2023.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 21 – As associações deverão encaminhar à FGF, os laudos de inspeção dos Estádios correspondentes, a serem emitidos pelos Órgãos competentes de segurança (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), dimensionando segurança e capacidade de público, verificação de Engenharia (CREA) e da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos Estádios, conforme previsto na Lei nº. 10.671 de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) e complementado pelo Decreto Lei nº. 6.795/09 da Presidência da República e pelas Portarias do Ministério do Esporte 238/10 e 290/15.

Art. 22 – A associação que se classificar para a Fase Final do Campeonato, deverá apresentar o seu Estádio para mando de jogo, com capacidade para acolher público de no mínimo 6.000 (seis mil) espectadores sentados, com espaço reservado e seguro para autoridades.

§ 1º – No caso do Estádio normalmente utilizado por uma das associações não atender ao previsto neste artigo, esta associação deverá indicar outro Estádio para mando do seu jogo na Fase Final.

Art. 23 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato, sendo proibido ‘zerar’ cartões em qualquer Turno ou Fase do Campeonato.

Art. 24 – Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 10% (dez por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 25 – Toda e qualquer publicidade (Patrocínio), através de placas estáticas de 1ª linha e ações de marketing nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após conhecimento e autorização da Federação Goiana de Futebol.

§ 1º – Cada uma das associações participantes do Campeonato, terão direito a um total máximo de 13 (treze) placas de publicidade nos jogos em que são mandantes, placas estas que obrigatoriamente terão o tamanho de 6 mt. de comprimento x 1,00 mt. de altura em 90º.

§ 2º – As disposições das placas de publicidade em todos os Estádios deverão obedecer a um mapa estabelecido pela FGF.

Art. 26 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 27 – Toda captação de imagem para transmissão de jogos ao vivo pela internet é de exclusiva competência da FGF, tendo sido autorizada à unanimidade pelas associações integrantes do Campeonato por ocasião do Conselho Técnico do mesmo realizado dia 7 de novembro de 2022.

Art. 28 – Havendo coincidência nas datas de jogos do Campeonato com os promovidos pela Confederação Brasileira de Futebol (Copa do Brasil, etc.) poderá a Federação Goiana de Futebol, antecipar, adiar, alterar horário e/ou local dos jogos, de acordo com o interesse das associações participantes e do Campeonato, sem que seja necessário o comum acordo entre as associações participantes, o mesmo acontecendo em função da grade da TV.

Art. 29 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância para cada 10.000 (dez mil) expectadores, de fácil acesso,



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida, para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não cumprimento do disposto no ‘caput’ deste artigo do presente Regulamento Específico, a associação mandante será declarada perdedora por W.O.

Art. 30 - O time mandante deverá oficializar com antecedência de 2 (dois) dias úteis, a carga de ingressos que será disponibilizada para os torcedores da equipe adversária, quando necessário e se for o caso.

Art. 31 - As associações ficam obrigadas a entregar os seus respectivos boletins para os órgãos de imprensa e representante técnico em todas as partidas com pelo menos 60 (sessenta) minutos (1 hora) de antecedência.

Art. 32 – De acordo com decisão do Conselho Técnico, as associações visitantes tem direito de realizar aquecimento dos seus atletas no campo de jogo.

Art. 33 – As associações deverão disponibilizar local adequado e seguro para acomodação dos dirigentes das associações visitantes em seus respectivos Estádios de mando de jogo.

Art. 34 – O árbitro de vídeo (VAR) poderá ser solicitado com a devida antecedência, sendo as despesas custeadas pela associação solicitante, respeitadas as condições de implantação do mesmo nos respectivos Estádios utilizados no Campeonato, independente da concordância da equipe adversária.

Art. 35 – As associações são obrigadas a jogar as partidas com seu elenco principal, não sendo permitido se fazer representar por elenco de categorias de base e em seus Estádios normalmente utilizados nas competições de profissionais.

Art. 36 – A Coordenadoria Técnica e a Diretoria da FGF expedirão normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 37 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL,
em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.**

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente

